

Executivo 1

GABINETE DA GOVERNADORA

DECRETO Nº 2.432, DE 6 DE AGOSTO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando que se faz premente a otimização dos serviços públicos estaduais;

Considerando, ainda, a necessidade de se validar a autenticidade do contracheque dos servidores públicos estaduais, emitidos via internet,

DECRETA:

Art. 1º Instituir o contracheque eletrônico, de forma automatizada, destinado aos servidores ativos do Poder Executivo Estadual, e Pensionistas da Secretaria de Estado de Administração - SEAD. Parágrafo único. O contracheque eletrônico estará disponível na internet, no sítio do Portal do Servidor, através do endereço de correio eletrônico <http://www.portaldoservidor.pa.gov.br>, e nos terminais de auto-atendimento do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ.

Art. 2º O contracheque eletrônico será enviado para o endereço de correio eletrônico fornecido pelo servidor em seu cadastro, conforme disposto no art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º Para garantir a veracidade das informações contidas no contracheque eletrônico será disponibilizada versão específica para impressão, com autenticação da procedência do mesmo, que terá fé pública em todo o Território Nacional.

Art. 4º O contracheque eletrônico conterá um campo específico que identificará sua certificação, realizada por meio de um código que garantirá sua autenticidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de agosto de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº 2.433, DE 6 DE AGOSTO DE 2010

Qualifica como Organização Social o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o parecer favorável do Secretário de Estado de Governo, recomendando a qualificação do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH como Organização Social, conforme o Processo nº 2010/58932;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, nos termos da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, sito na Rua Cristiano Otoni nº 233, conforme Estatuto Social registrado no 2º Ofício de Notas e Oficial Privativo dos Registros de Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Leopoldo (MG), sob o nº 2.739, as Fls.14 do Livro A-5, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.453.830/0001-70.

Art. 2º O Instituto acima qualificado tem como finalidade prestar serviços de prevenção, proteção e promoção nas áreas de assistência social e saúde, desenvolvendo estas atividades através da gestão de hospitais, clínicas, unidades de referência especializada, e outras tipologias de Instituições que prestem serviços para população que delas tiverem mais necessidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de agosto de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Acórdão nº. 42.058, proferido pelas Câmaras Reunidas nos autos do Mandado de Segurança nº. 1997.30033109-2 que tramitou pela 14ª Vara Cível da Capital, que tem como impetrante ALCIR MARTINS CONDE e impetrado o Secretário de Estado de Administração: Considerando os termos

do Ofício nº. 3024/2010-PGE/GAB, de 1º de julho de 2010, da Procuradoria Geral do Estado, no sentido de que seja cumprida a decisão acima mencionada,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar o servidor ALCIR MARTINS CONDE no cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe "A", no quadro funcional da Polícia Civil do Estado do Pará, a partir do trânsito em julgado da decisão, ocorrido em 10 de maio de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE AGOSTO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANTONIA MIRANDA AINETTE para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 19 de julho de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE AGOSTO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ADRIANO DOS REMÉDIOS RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE AGOSTO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.547/2010-SCCG, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.

Nome : Silvanor Pereira Ferreira
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 3.½ (três e meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Moju/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado.
Período : 30/07 à 02/08/2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.548/2010-SCCG, DE 06 DE JULHO DE 2010.

Nome : Gizele Barbosa Mendes
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 1.½ (uma e meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Tracuateua/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado.
Período : 06/08 à 07/08/2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.549/2010-SCCG, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.

Nome : Nilton Cesar da Silva Rodrigues
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 1.½ (uma e meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Tracuateua/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado.
Período : 06/08 à 07/08/2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.457/2010-SCCG, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0914/2008-CCG, de 24 de abril de 2008, e, CONSIDERANDO o processo nº 2010/148243-PG, datado de 04 de agosto do corrente ano.

R E S O L V E:

Cancelar a portaria nº 1.469/2010-SCCG, de 21/07/2010, publicada no D.O.E. nº 31.714, de 22/07/2010, que concedeu

Licença Prêta PEREIRA, Ass DÊ-SE CIÊNC SUBCHEFIA D de 2010.

MILTON DOS

Subchefe da (

PORTARIA N

O SUBCHEFE

no uso das at

914/2008-CC

R E S O L V E

Interromper p

o período de

Araujo, lotad

da Portaria n

DOE nº 31.70

DÊ-SE CIÊNC

SUBCHEFIA D

de 2010

MILTON DOS

Subchefe da (

PORTARIA N

O SUBCHEFE

no uso das at

0914/2008-C

R E S O L V E

Conceder 29

servidor, Osr

Estado, no pe

da Portaria n

DOE nº 31.56

DÊ-SE CIÊNC

SUBCHEFIA D

de 2010

MILTON DOS

Subchefe da (

PORTARIA N

O SUBCHEFE

no uso das at

914/2008-CC

R E S O L V E

Interromper

03/08/2010 o

Cardoso, lota

da Portaria n

DOE nº 31.71

DÊ-SE CIÊNC

SUBCHEFIA D

de 2010

MILTON DOS

Subchefe da (

PORTARIA N

O SUBCHEFE

no uso das at

914/2008-CC

R E S O L V E

Transferir por

férias da ser

04/05/2010 ;

Portaria nº 54

31.637 de 01,

DÊ-SE CIÊNC

SUBCHEFIA D

de 2010

MILTON DOS

Subchefe da (

PORTARIA N

O SUBCHEFE

no uso das at

914/2008-CC

R E S O L V E

1- Transferir ;

férias da serv

a 31/08/2010

Portaria nº 1.

nº 31.719 de

2- Transferir

das férias da

01 a 30/07/2

Portaria nº 1.

nº 31.698 de